

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 51/2018

CONTRATO Nº: 35/2016
PROCESSO Nº: 23101.004949/2015-31
PREGÃO n.º 02/2016

OITAVO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS CAMPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.092.519/0001-51, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, lote 19, sala 07, CEP: 77.020-018, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mario Pinheiro Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.027.723, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.351-54, residente e domiciliado em Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo n.º 23101.004949/2015-31, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetos:

I – **Renovação por mais 12 (doze) meses** do contrato de mão de obra terceirizada de apoio técnico operacional em regime de dedicação exclusiva aos Campus da UFT, conforme solicitação da fiscalização à fl. 8.528.

II – **Acréscimo** de 01 (um) posto de trabalhador braçal rural e **supressão** de 01 (um) posto de auxiliar de produção agropecuária ambos no quadro da Reitoria, conforme solicitação da fiscalização à fl. 8.528.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

I – A vigência do presente Termo Aditivo terá início em **03 de outubro de 2018** e término em **03 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS

I – Pela execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço mensal de **R\$ 166.362,34** (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor global anual de **R\$ 1.996.348,08** (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

ARRAIAS						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	2	R\$ 2.791,20	R\$ 5.582,40	R\$ 66.988,80
	08	Copeiro	1	R\$ 3.580,73	R\$ 3.580,73	R\$ 42.968,76
TOTAL			3		R\$ 9.163,13	R\$ 109.957,56

REITORIA						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	2	R\$ 2.902,12	R\$ 5.804,24	R\$ 69.650,088
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	0	R\$ 2.902,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	05	Arrumadeira	1	R\$ 3.037,03	R\$ 3.037,03	R\$ 36.444,36
	06	Cozinheiro Rural	1	R\$ 4.261,44	R\$ 4.261,44	R\$ 51.137,28
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	08	Copeiro	1	R\$ 2.851,03	R\$ 2.851,03	R\$ 34.212,36
	09	Garçom	1	R\$ 3.366,83	R\$ 3.366,83	R\$ 40.401,96
TOTAL			6	-	R\$ 19.320,57	R\$ 231.846,84

PALMAS CUP						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	5	R\$ 2.902,12	R\$ 14.510,60	R\$ 174.127,20
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	5	R\$ 2.875,01	R\$ 14.375,05	R\$ 172.500,60
	08	Copeiro	1	R\$ 3.840,08	R\$ 3.840,08	R\$ 46.080,96
TOTAL			11	-	R\$ 32.725,73	R\$ 392.708,76

MIRACEMA/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.804,52	R\$ 2.804,52	R\$ 33.654,24
	08	Copeiro	1	R\$ 3.579,89	R\$ 3.579,89	R\$ 42.958,68
TOTAL			2	-	R\$ 6.384,41	R\$ 76.612,92

PORTO NACIONAL/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.795,51	R\$ 8.386,53	R\$ 100.638,36
	08	Copeiro	0	R\$ 3.238,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			3	-	R\$ 8.386,53	R\$ 100.638,36

ARAGUAÍNA/TO – CIMBA						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.857,84	R\$ 8.573,52	R\$ 102.882,24
	08	Copeiro	0	R\$ 3.304,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			3	-	R\$ 8.573,52	R\$ 102.882,24

ARAGUAÍNA/TO – EMVZ						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	3	R\$ 2.870,93	R\$ 8.612,79	R\$ 103.353,48
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	1	R\$ 2.863,13	R\$ 2.863,13	R\$ 34.357,56
	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	8	R\$ 2.810,98	R\$ 22.487,84	R\$ 269.854,08
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.835,73	R\$ 2.835,73	R\$ 34.028,76
	08	Copeiro	1	R\$ 3.756,08	R\$ 3.756,08	R\$ 45.072,96
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	11	Auxiliar de lavanderia/Setor Roupa Suja/Rouparia	1	R\$ 3.619,84	R\$ 3.619,84	R\$ 43.438,08
Lote 04: Auxiliar Hospital Veterinário	13	Auxiliar Veterinário	3	R\$ 2.865,62	R\$ 8.596,86	R\$ 103.162,32
TOTAL			18	-	R\$ 52.772,27	R\$ 633.267,24

TOCANTINÓPOLIS/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.795,51	R\$ 2.795,51	R\$ 33.546,12

	08	Copeiro	1	R\$ 3.238,89	R\$ 3.238,89	R\$ 38.866,68
TOTAL			2	-	R\$ 6.034,40	R\$ 72.412,80

GURUPI/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.817,95	R\$ 8.453,85	R\$ 101.446,20
	08	Copeiro	1	R\$ 3.299,88	R\$ 3.299,88	R\$ 39.598,56
TOTAL			4	-	R\$ 11.753,73	R\$ 141.044,76

GURUPI/TO FAZ. EXP.						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	3	R\$ 2.825,75	R\$ 8.477,25	R\$ 101.727,00
	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	1	R\$ 2.770,80	R\$ 2.770,80	R\$ 33.249,60
TOTAL			4	-	R\$ 11.248,05	R\$ 134.976,60

TOTAL GERAL			QTD	-	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
			56	-	R\$ 166.362,34	R\$ 1.996.348,08

II – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da renovação contratual correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Fonte de recursos: **0112000000**
- c) Classificação das despesas: **339037**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

I – O valor global anual deste termo aditivo é o acréscimo de **R\$ 1.996.348,08** (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), passando a vigorar os preços a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à **garantia no valor de R\$ 99.817,40** (Noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 02/2016.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 03/01/2020**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada renovação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas

decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

I – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas – TO, 25 de setembro de 2018.

Ana Lúcia de Medeiros
Vice-reitora no exercício de reitoria
Universidade Federal do Tocantins




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE



MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 790.295.821-20

NOME/CPF

 732.013.591-49

NOME/CPF